



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 034, de 2020, que Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal UnDF e dá outras providências.

Dê-se ao inciso VII do art. 3º, do Projeto de Lei Complementar epigrafado, a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – (...)

VII – oferta de cursos de graduação, pós-graduação, de formação continuada e de extensão, bem como prestação de serviços e demais atividade afins, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino, da pesquisa e da cultura, com vistas no processo de geração de empregos e inovação”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, com o intuito de dar ênfase as diretrizes de atuação da UnDF ao processo de geração de empregos e inovação, para o desenvolvimento da educação empreendedora, empresarial e social, como temas em seus modelos de ensino.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões em,

Brasília, 27 de abril de 2020.

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, Deputado(a) Distrital, em 27/04/2020, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0105073** Código CRC: **4F7237FA**.